



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

OFÍCIO Nº 1465/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS

Brasília, 26 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

EDUARDO DADE SALLUM

Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 226 - Ed. Presidente Tancredo Nevez

18270-540 Tatuí/SP

Endereço de e-mail: expediente@camaratatuisp.onmicrosoft.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 07/01/2025	Hora: 13:28
Ofício Nº 9/2025	
Autoria: Leandro Pinheiro Safatle	
Assunto: Ofício nº 1465/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS	

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre os medicamentos da Farmácia Popular do Brasil/PFPB.

Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo n.º 25000.161750/2024-63.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 650/LRF/CMT/23 (0044014050), de 22 de outubro de 2024, que encaminha o Requerimento nº 3477/2024 que solicita informações sobre os medicamentos da farmácia popular no sentido de seus custos e repasses, enviado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Saúde e encaminhado a esta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS/MS) em decorrência da pertinência com o assunto, encaminha-se a Nota Técnica nº 1719/2024-CGPPF/DAF/SECTICS/MS (0045113199), elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que exara manifestação sobre o teor do referido Ofício.

Atenciosamente,

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Secretário(a) Adjunto(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 28/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045225091** e o código CRC **1CD1573F**.

oferecendo, de forma subsidiada, medicamentos para o tratamento de diabetes mellitus associada a doenças cardiovasculares, além de fraldas geriátricas para incontinência. Para os beneficiários do Bolsa Família, todos os medicamentos e fraldas disponíveis passaram a ser oferecidos gratuitamente.

2.7. Em 14 de junho de 2023, após oito anos sem novos credenciamentos, o Ministério da Saúde retomou o processo, priorizando os municípios de maior vulnerabilidade que aderiram ao programa Mais Médicos. Com isso, farmácias localizadas em 811 municípios brasileiros passaram a ter a possibilidade de solicitar o credenciamento.

2.8. Em 17 de janeiro de 2024, o Ministério da Saúde iniciou a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas ao PFPB. Essa ação faz parte do Programa Dignidade Menstrual, que visa beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema ou com baixa renda. Podem receber os absorventes higiênicos estudantes de instituições públicas de ensino, pessoas em situação de rua e aquelas em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 10 e 49 anos e inscritas no Cadastro Único (CadÚnico)

2.9. Em 10 de julho de 2024, além dos medicamentos gratuitos para diabetes, asma, hipertensão, osteoporose e anticoncepção, o PFPB também passou a oferecer gratuidade nos medicamentos para o tratamento de dislipidemia (colesterol alto), rinite, doença de Parkinson e glaucoma.

2.10. É importante esclarecer que, na execução do PFPB, os valores de referência (VR) para cada princípio ativo do programa, bem como para cada unidade de produto (UP) de fraldas geriátricas e absorventes higiênicos, são avaliados constantemente, especialmente quando há a implementação de novas ações, como ocorreu em 2023 e 2024.

2.11. Atualmente, o PFPB conta com mais de 31 mil farmácias credenciadas, abrangendo 4.782 municípios em todas as unidades da federação. Isso representa 86% dos municípios brasileiros e 97% da população. O programa tem cumprido sua finalidade com eficácia, realizando mais de 10 milhões de atendimentos mensais.

3. CONCLUSÃO

3.1. O PFPB tem sido constantemente aprimorado para assegurar sua relevância e impacto positivo na saúde da população. Em 2023, o Comitê de Acompanhamento foi restabelecido, com a participação de representantes do setor produtivo e varejo. Esse acompanhamento contínuo é fundamental, pois busca ajustar as necessidades do programa de acordo com as demandas identificadas, garantindo que ele continue atendendo com eficiência às necessidades de saúde da população brasileira. Atualmente, verifica-se que o PFPB tem cumprido sua finalidade de forma satisfatória, proporcionando acesso a medicamentos essenciais e realizando mais de 10 milhões de atendimentos mensais.

Atenciosamente,

BRUNO FERNANDES
Coordenador-Geral

De acordo,

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Baltazar de Oliveira, Coordenador(a)-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil**, em 20/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 24/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045113199** e o código CRC **66148C26**.

Referência: Processo nº 25000.161750/2024-63

SEI nº 0045113199

Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil - CGPPF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [thaisa.martins](#), versão 9 por [thaisa.martins](#) em 19/12/2024 16:08:14.

